



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR N. CR/24/2022

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz (a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Declaração de Acumulação de Cargos Públicos e Registro de Atividade Docente (Aulas e Coordenação Acadêmica) por magistrados.

Senhor(a) Juiz (a) do Trabalho,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que comunique, até o dia 30.09.2022, a esta Corregedoria Regional, o exercício ou não de qualquer atividade docente, acumulação de cargos públicos e participação em eventos, relativos ao 2º semestre do ano letivo de 2022, para efeitos do art. 95, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 26, § 1º, da Lei Complementar 35/1979 e Resolução CNJ n. 34/2007, alterada pelas Resoluções CNJ n. 226/2016 e 373/2021.

Oportuno ressaltar que a Resolução CNJ n. 34/2007, "*aplica-se inclusive às atividades docentes desempenhadas por magistrados em cursos preparatórios para ingresso em carreiras públicas e em cursos de pós-graduação*" (art. 4º), observado que "*A participação de magistrados na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, inclusive nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 170/2013, bem como em bancas de concurso público e em comissões de juristas, ainda que instituídas pelo Poder Legislativo ou Executivo, é considerada atividade docente.*" (4º-A, §1º, com redação dada pela Resolução CNJ n. 373, de 12.2.21).

A comunicação deverá ser feita por meio de formulários próprios, acessíveis na intranet do sítio eletrônico deste Regional (endereço: [https://portal.trt3.jus.br/intranet/segp/magistrados_principal /requerimentos](https://portal.trt3.jus.br/intranet/segp/magistrados_principal/requerimentos)), no campo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

“Declarações

Acúmulo de Cargos – Registro de Atividade docente (Magistério e Coordenação Acadêmica)

Registro de Atividade Docente (Participação em Eventos)”

Esclareço que são dois formulários distintos.

O formulário para “DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E REGISTRO DE ATIVIDADE DOCENTE (AULAS E COORDENAÇÃO ACADÊMICA)” deve ser preenchido por todos os magistrados que acumulam OU NÃO cargos públicos e que exercem OU NÃO atividades docentes, observando-se todos os itens e campos nele especificados.

O outro formulário refere-se ao “REGISTRO DE ATIVIDADE DOCENTE (PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS)” e deverá ser preenchido apenas pelos juízes que tenham participado ou participarão de eventos ao longo do 2º semestre/2022, tais como palestras, congressos e conferências, conforme disposto no artigo 4º-A, §1º, da Resolução n. 34/2007 do CNJ, e deve ser apresentado sempre que ocorrer participação em eventos, ao longo do semestre.

Cumprindo determinação do art. 5º da Resolução CNJ n. 34/2007, as informações serão disponibilizadas no portal “Transparência” do TRT3 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/producao-dosmagistrados/atividades-docentes-1/juizes-titulares-e-substitutos-1>) e, na eventualidade de não apresentação, constará da publicação a observação que o juiz respectivo “não informou”

As declarações deverão ser anexadas diretamente no Pedido de Providências n. 0000049-45.2022.2.00.0503, no PjeCor.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região